

EDITAL CCS Nº 133/2017

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, Torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre **“ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS E CRIMINAIS”**.

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL**, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que, **no período de 20/10/2017 à 05/11/2017** , estarão abertas , mediante as regras constantes deste Edital , as inscrições para o **CURSO ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS E CRIMINAIS**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1.CURSO: ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS E CRIMINAIS

1.2.Professora colaboradora: ELIANA AUGUSTA ACIOLY MACHADO DE OLIVEIRA

Currículo Resumido: Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas desde 2010, titular da Comarca de Anadia, especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Sergipe – FASE, professora da ESMAL.

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 16h/a

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas.

1.6. Datas do Curso: 09/11/2017(quinta-feira) e 10/11/2017(sexta-feira)

1.7. Horário: De 08h às 12h e, das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, no período de 20/10/2017 à 05/11/2017

4. SÍNTESE DO PROGRAMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Cumprimento dos atos processuais desde o Auto de Prisão em Flagrante até as disposições finais da sentença condenatória;	Ordem das peças processuais
Correta categorização das peças e atos processuais	Evolução da classe processual; quem cumpre/quem assina determinados atos processuais; suspensão do processo (art. 366 do CPP)

Metodologia de Ensino: Serão utilizados, além do texto legal, provimentos da CGJ, resoluções do CNJ que versam sobre o assunto, apresentação em powerpoint, com disponibilização do material aos alunos para facilitar a aprendizagem

Bibliografia: BADARÓ, Gustavo Henrique; LOPES JR., Aury. Direito ao processo penal no prazo razoável. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

FERNANDES, Antônio Scarance. Processo penal constitucional. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

FERNANDES, Antônio Scarance. Teoria Geral do procedimento e o procedimento no processo penal. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no processo penal. 11ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. 3ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

5.SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Trabalho escrito e apresentação oral.

5.3. Avaliação será feita em grupo.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

Abordagem prática dos atos e prazos no processo penal, com enfrentamento das dificuldades dos servidores na execução e cumprimento dos atos processuais penais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.

8.4 Encerrado o período das inscrições, a ESMAL divulgará através do seu site e no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos servidores inscritos no curso.

8.5. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1. 5.2 , do presente Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 04 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral da ESMAL